



ORIENTAÇÃO TÉCNICA PERICIAL Nº 05/2016
CONVERSÃO DE LICENÇA DE TRATAMENTO DE SAÚDE PARA LICENÇA DE
TRATAMENTO DE SAÚDE DECORRENTE DE ACIDENTE EM SERVIÇO

Está disponibilizado no <http://www.portaldoservidor.sc.gov.br> (link Manuais e Formulários - Gestão de Saúde do Servidor) o Manual Acidente em Serviço, sendo indispensável a sua leitura, para que assim ocorra a correta execução dos procedimentos que envolvem a conversão de benefício pericial.

O servidor efetivo ou responsável procede à abertura do processo de Comunicação Estadual de Acidente em Serviço (CEAS) no setorial/seccional de gestão de pessoas do órgão/entidade de lotação. O processo é encaminhado ao Setor de Acidente em Serviço da GEPEM para análise e emissão de parecer técnico de caracterização.

Procedimentos administrativos e técnicos adotados pela GEPEM:

- Uma cópia do formulário de CEAS contendo informações referentes ao acidente em serviço e a informação mencionando o parecer técnico são anexados ao prontuário pericial do servidor;

- Com base na data do acidente em serviço do servidor, são pesquisados no Sistema Informatizado de Gestão de Recursos Humanos – SIGRH os possíveis benefícios periciais (Licença para Tratamento de Saúde - LTS) ocorridos em períodos próximos, e é solicitado o prontuário pericial (Setor de Arquivo ou Unidades Regionais de Saúde do Servidor - URSS/Unidades de Saúde do Servidor - USS), a fim de verificar se foram decorrentes do acidente em serviço, ou seja, se a patologia caracterizada como lesão resultante do acidente em serviço é a mesma que gerou o benefício pericial;

- Caso a patologia caracterizada como lesão resultante do acidente em serviço seja a mesma que gerou o benefício pericial do servidor, o Setor de Acidente em Serviço gera um ofício com os períodos de LTS a serem convertidos. Nesse momento, será afixado o selo da Licença para Tratamento de Saúde decorrente de Acidente em Serviço (LTA) no canto superior direito da capa do prontuário pericial.

- O prontuário pericial e o ofício são encaminhados ao Setor de Documentos (Comissão Documental) para que o ofício seja anexado ao prontuário pericial. Posteriormente, faz o encaminhamento ao Setor de Registro, que realiza a conversão dos períodos indicados. Finalmente, o prontuário irá para o Setor de Arquivo, se da capital, ou à URSS/USS da GEPEM, se do interior.

- Nas próximas LTSs concedidas, se com origem na Capital, caberá à Comissão Documental verificar se o prontuário médico possui o selo da LTA e, no caso afirmativo, encaminhar o mesmo ao Setor de Acidente em Serviço.

- Sendo o servidor vinculado à URSS/USS, nas próximas LTSs concedidas, deverá ser verificado se o prontuário possui o selo LTA e, no caso afirmativo, encaminhado ao Setor de Acidente em Serviço da GEPEM;



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE SAÚDE DO SERVIDOR
GERÊNCIA DE PERÍCIA MÉDICA

- Por fim, o Setor de Acidente em Serviço identificará se o CID-10 da última LTS tem relação com o CID-10 registrado no acidente em serviço, solicitando, nesse caso, a conversão das LTSs para LTAs ao Setor de Registro da GEPEM.

Jorge Luiz Tramujas
Supervisor de Acidente em Serviço

Rosana Maffessoni Driessen
Gerente de Perícia Médica

Florianópolis, 24 de novembro de 2016.